CONCLUSÃO

Em 11/10/2013, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0018192-15.2012.8.26.0566**

Classe – Assunto: Despejo Por Falta de Pagamento c/c Cobrança

Requerente: Luiz Marcantti

Requerido : Luiz Fernando Florentino

Juiz de Direito: Dr. Paulo César Scanavez

Fl. 107: extingo o processo com fundamento no inciso I, do art.

794, do CPC.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 14 de outubro de 2013.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.